



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.612, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2025

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem o art. 42 e os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; o art. 58 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações; a Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022, do Ministério da Educação, e suas alterações; a solicitação PCDP nº nº 777/25, de 17 de setembro de 2025; a Portaria nº 1.289, de 18 de setembro de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 1.289, de 18 de setembro de 2025, da maneira como segue:

Onde se lê: “no dia 15 de setembro de 2025”, leia-se: “no período de 15 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 18 de setembro de 2025.

NILDO DA SILVA DIAS